

N.º: Gp1077- XI
Proc.º: 39.02.04.07
Data: 06.01.2020

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Comerciantes Jorgenses penalizados pela irregularidade nos transportes marítimos de mercadorias

Considerando que dada a nossa realidade arquipelágica é essencial a existência de uma rede de transportes marítimos de mercadorias eficiente e regular, dinamizando e garantindo as trocas comerciais entre as ilhas dos Açores;

Considerando a importância de assegurar um serviço regular de transporte marítimo de mercadorias interilhas para o fomento do desenvolvimento económico local, nomeadamente dos pequenos comerciantes que não recebem a sua mercadoria contentorizada;

Considerando que o transporte marítimo de mercadorias interilhas está liberalizado, operando numa base comercial, mas também reconhecendo que estamos a falar de mercados de reduzida dimensão, e em que é insustentável para qualquer comerciante manter o seu negócio na incógnita de quando receberá a sua mercadoria;

Considerando que a empresa Transportes Marítimos Graciosenses é a única a operar diretamente entre as ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, e que não tem cumprido com as viagens programadas, em que até ao momento não foi reposta a normalidade no abastecimento à Ilha de S. Jorge;

Considerando que em S. Jorge tem sido habitual e constante a irregularidade no transporte marítimo de mercadorias, onde no final do mês de novembro os comerciantes ficaram duas semanas sem receber mercadoria e agora novamente deparam-se com a mesma situação, já que o último transporte foi feito a 13 de dezembro, e estando agendada uma viagem para hoje dia 3 de janeiro, encontrando-se os comerciantes ansiosamente à espera, a mesma não se realizou;

Considerando que não podem os pequenos empresários continuar sujeitos a este serviço irregular, pois para além das dificuldades com que estes já se deparam, acresce o fato de fazerem o seu plano de negócio e as suas encomendas com base nas viagens programadas, mas que depois não se realizam, ou mesmo aqueles que pretendem escoar o seu produto e/ou animais, nomeadamente bovinos, e não o conseguem fazer dentro das datas programadas;

Considerando que perante este cenário, os comerciantes de matérias perecíveis como frutas e legumes têm recorrido ao transporte por via aérea, mas como é expectável com outros custos quer para as empresas, quer para o consumidor final pondo em causa a viabilidade das suas empresas.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requer-se que o Governo Regional nos informe do seguinte:

1. Tem o Governo Regional conhecimento desta realidade?
2. Reconhece o Governo Regional estes constrangimentos com que os comerciantes Jorgenses se têm deparado?
3. Como irá o Governo Regional agir perante esta irregularidade e instabilidade quanto ao abastecimento marítimo de mercadorias na Ilha de São Jorge?
4. Que garantias poderão ser dadas aos comerciantes Jorgenses de que será reposta de uma forma efetiva a normalidade no abastecimento a esta Ilha?

A Deputada,



Catarina Cabeceiras

